CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/09

FUNCIONÁRIO

DATA 16/08/74

PROJETO DE LEI Nº 102/74

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Desembargador Abelardo Ribeiro de Luna

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4410 DE 18/09/74

DIOM Nº 5499 DE 19/09/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044101974
Projeto: 01021974
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4410 DE 18 DE setembro DE 1974

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DESEMBARGADOR ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Comissões de Legislação
Em 30 / 08 / 1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 8 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA

Ao Vereador Pedro Nunes
Para oferecer o Parecer
Em 30/08/74
Sandoval Bastos

Projeto de Lei nº 102/74

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dezembargador Abelmar Ribeiro da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 9 / 1974
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 4 / 9 / 1974
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 16 de agosto de 1974.

Vereador Fausto Arruda

- JUSTIFICATIVA -

O Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha nasceu na cidade de Itapipoca, do Estado do Ceará, em 5 de junho de 1918, sendo o seu pai o advogado Antonio Ribeiro da Cunha, que, durante muitos anos, alí exerceu a advocacia, transferindo-se, depois, para o Ministério Público, funções igualmente desempenhadas na comarca de / Iguatú, e sua mãe Dª Clotildes Ribeiro da Cunha. Desde de estudante revelou qualidades inteletuais e morais que o tornaram estimado e admirado por todos que privam do seu convivio. Em 1945, ao concluir o curso na Faculdade de Direito do Ceará, integrando, juntamente com o seu colega Francisco Nogueira Sales, a "Turma Clovis / Bevilaqua", sendo escolhido pelos seus pares orador oficial da solenidade de colação de gráu.

Sua vocação para o magistério fez com que se dedicasse / tanto à advocacia como a essa outra atividade. Além de ingressar no corpo docente da Faculdade de Direito, na catédra de Direito Civil, exerceu, durante muitos anos, as elevadas funções de Inspetor

de Ensino do Ministério da Educação e Cultura.

Como Procurador Geral do Estado, passou a atuar junto ao Tribunal de Justiça do Ceará, de tal modo que, ao verificar-se a aposentadoria do Desembargador Ademar do Nascimento Fernandes Távora e cabendo o preechimento da vaga a um membro do Ministério / Público, era quem, na sua classe profissional, não obstante muitos nomes ilustres, reunia maiores credenciais, inclusive por sua atuação na Procuradoria Geral do Estado. Foi, efetivamente, nomeado em 28 de agosto de 1965, tomando posse no dia 31 do mesmo mês.

Tanto no Tribunal de Justiça do Estado como Tribunal Regional Eleitoral do qual foi Vice-Presidente e Presidente, revelou, / desde logo, o seu discernimento baseado em apreciável saber jurídico e penetrante senso de eqüidade.

Por uma coincidência digna de nota, ao entrar o Tribunal / de Justiça do Ceará em seu centésimo ano de funcionamento, cabe-lhe a Presidência, a ele que, na ordem de nomeação dos respectivos desembargadores, corresponde precisamente, o número 101.

Tendo exercido, até então, os demais cargos de direção da Corte Judiciária cearense, tais como Diretor do Foro e Vice-Presidência - nos quais soube agir à altura do conceito de que esta desfruta, como tribunal exemplar em organização e funcionamento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1974.

Vereador Fausto Arruda

Em 30 / 08 / 19 74

Antonio Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 35 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 102/74.

O vereador FAUSTO ARRUDA apresentou à consideração deste Lesgislativo, o anexo projeto de lei que " Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Desembargador ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA".

A proposição merece o nosso respeito posto que,visa homenagear,a quem por suas qualidades morais e intelctuais se faz merecedor da estima e da admiração de todos que privam do seu convívio.

Natural de Itapipoca, fez seus primeiros estudos no interior, transferindo-se posteriormente para Fortaleza, onde, em 1945 concluiu seu Curso na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, integrando a "Turma Clóvis Beviláqua", sendo escolhido por seus pares orador oficial da solenidade de colação de gráu.

Além de exercer sua profissão como advogado,foi Professor da Faculade, na catédra de Direito Civil, foi Inspetor de Ensino do Ministério de Educação e Cultura. Como Procurador Geral do Estado, atuou' junto ao Tribunal de Justiça do Ceará, onde por sua profícua atuação ' foi nomeado membro efetivo do Ministério Público.

Ao ingressar no Tribunal de Justiça do Estado, em seu centésimo ano, coube-lhe a Presidência, revelando-se por seu discernimento e senso de equidade um exemplo, legando à história de nosso Estado páginas de honradez e dignidade, agindo sempre à altura do conceito que desfruta em nossos meios, e por este motivo esta Comissão dá seu Parecer favorável ao projeto em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 08 de 1974.

Saulo de Castro Presidente

Pedro Ruas Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 102/74.

APROVADO
Em 12/09/19
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Desembargador Abelmar Ribeiro da Cu - nha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 112

Fortaleza, 16 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DESEMBARGADOR ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA**"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA